DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 **Ano XII | Edição nº 2295** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Outros atos 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos do Presidente 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.744, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Designa Gestor e Responsável Técnico."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **Natan Guimarães Vieira de Almeida**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. nº SP- 294508/O-6, e a Senhora **Larissa Mendonça Pereira**, engenheira, devidamente habilitada no CREA nº.5071112642, e o Senhor **Cassio Eduardo Franchi da Silva**, engenheiro devidamente habilitado no CREA nº 5069268160, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORES e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 05 de maio de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS[redacted]
Assinado de forma digital por MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.05.06 13:34:49 -03'00'

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

DECRETO Nº 2102, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.162.500,50 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 Administração

Ficha: 332 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... 2.000.000,00

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 333 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... 162.500,50

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.000.000,00

Superávit Financeiro: 162.500,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 06 de abril de 2026

_____

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 2103, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 911.655,10 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 Administração

Ficha: 334 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... 600.000,00

4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 335 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... 311.655,10

4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Superávit Financeiro: 311.655,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 06 de abril de 2026

_____

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 2105, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 Camara Municipal

Ficha: 008 - 01.031.0018.2105.0000 Equipamentos e Materiais Permanentes..... 11.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 Camara Municipal

Ficha: 022 - 01.122.0011.2001.0000 Administração Legislativa..... -11.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 06 de maio de 2026

_____

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 04, DE 6 DE MAIO DE 2.026.

"Autoriza a abertura de suplementar e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), conforme especifica e dá providências".

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 33, inc. I, "*c*", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), determina:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito

suplementar na seguinte dotação abaixo indicada:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha 008 – 01.031.0018.2105.0000.4.4.90.52.00, Equipamento e material permanente. R$ 11.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º deste Ato a redução da seguinte dotação orçamentária:

Anulação:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha: 021 – 01.122.0011.2001.0000.3.3.90.99 Outros Materiais de Consumo R$ 11.000,00.

Art. 3º. Fica revogado o Ato do Presidente nº 03, de 5 de maio de 2.026.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 6 de maio de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

- Presidente da Câmara -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Analista Legislativo -

.....